



Adm. 2009/2012

MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

TERMO DE DOAÇÃO Nº. 001/2012

Termo de Doação, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº. 95.684.478/0001-94, estabelecido à Avenida XV de Novembro 1761, Centro, Candói – Pr, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ELIAS FARAH NETO, brasileiro, casado, Serventuário da Justiça aposentado, residente e domiciliado neste Município de Candói – Pr, inscrito no RG Nº. 412.543 e CPF Nº. 107.514.249-00, doravante denominado DOADOR e o PROVOPAR – Ação Social Candói, Pessoa Jurídica, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob Nº 73.514.515/0001-83, localizada na AV. XV de Novembro, S/N, na sede do Município de Candói-Pr, representada pelo Presidente Sr. IVALDO CASSOL, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, inscrito no RG Nº.12.R.1.011.965 e CPF Nº. 437.007.809-15, doravante denominada DONATÁRIA, de acordo com a Lei Federal Nº. 8.666/93 e demais alterações, Lei Municipal Nº. 142/1996 e Laudo de Vistoria emitido pela Comissão nomeada através da Portaria Nº. 054/2012 de 07/02/2012, com as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Doação de bens inservíveis ao Patrimônio Público, de acordo com Lei Municipal Nº. 142/1996 e Laudo de Vistoria emitido pela Comissão nomeada através da Portaria Nº. 054/2012 de 07/02/2012, quais sejam:

- Item 01 – 8.500 Kg de ferro velho diversos da parte mecânica;
- Item 02 – 2.800 litros de óleo velho diversos;
- Item 03 – 64 pneus 1000/R20 comum;
- Item 04 – 17 pneus 275/80/R22.5 radial;
- Item 05 – 02 pneus 1100/R22 radial;
- Item 06 – 90 pneus aro 13/14 comum;
- Item 07 – 05 pneus aro 16/17.5 radial;
- Item 08 – 05 pneus 1400/R24 comum.

Totalizando 8.500Kg de ferro velho, 2.800 litros de óleo e 183 pneus em diversos tamanhos, conforme acima mencionados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DONATÁRIA:

A DONATÁRIA deverá retirar o objeto deste termo num prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da assinatura do presente termo.

PARÁGRAFO ÚNICO:

É de inteira responsabilidade da DONATÁRIA a retirada e transporte do objeto deste termo, bem como, seu destino final.

Adm. Municipal

Av. XV de Novembro, 1761, Centro - CEP 85.140-000 - PR - Caixa Postal nº 41
Fone (42) 3638-8000 - www.candoi.pr.gov.br - E-mail - prefeitura@candoi.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

Adm. 2009/2012

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO DOADOR:

O DOADOR deverá disponibilizar o objeto deste termo à DONATÁRIA, devendo acompanhar a respectiva retirada.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Guarapuava com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir todas as dúvidas que possam advir de qualquer das cláusulas do presente termo.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Candói, em 12 de abril de 2012.

PELO DOADOR:


ELIAS FARAH NETO

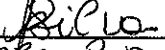
Prefeito



SERGIO LUIZ RIBEIRO VITORASSI
Secretário Municipal de Administração

PELA DONATÁRIA:


IVALDO CASSOL
PRESIDENTE DO PROVOPAR

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: LUCIMARA P. DA SILVA
CPF: 059.859.129-06

2. 
Nome: ANGELA MARIA KUINSKI
CPF: 705.236.819-68

Publicado no Diário Oficial
Nº 3333
De 20/04/2012
Resp. Lucimara


Adm. Lucimara

Av. XV de Novembro, 1761, Centro - CEP 85.140-000 - PR - Candói - Paraná - Brasil
Fone (42) 3638-8000 - www.candoi.pr.gov.br - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br